



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e, Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, § 2º, I e II, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#), bem como nos arts. 1º e 2º da [Resolução CSMPF 87/2006](#), que regulamentam o Inquérito Civil;

Instaura Inquérito Civil procedente da Notícia de Fato nº 1.31.001.000226/2017-25 com o fito de apurar eventual prática de improbidade administrativa por pessoa que estaria nomeada para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados, junto ao gabinete do Deputado Federal Luiz Cláudio Pereira Alves, porém exerceria, de fato, o trabalho de feirante no município de Rolim de Moura.

Envolvido: Samuel Soares de Mello e outros.

Representante: MP/RO - Ministério Público do Estado de Rondônia

A fim de instruir o Inquérito Civil, determina:

1. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;
2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete deste 5º Ofício de Combate à Corrupção.

IVAN CLÁUDIO MARX

Procurador da República

(Em substituição)

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1103.